

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

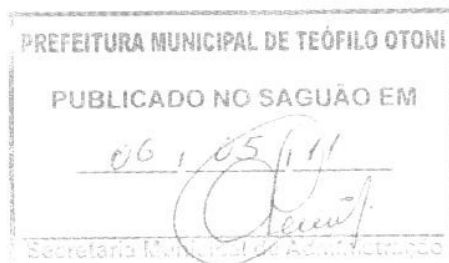
Portaria nº 017/2011.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede a DERALDINA DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de cônjuge do ex-segurado **LUIZ GONZAGA DA PENHA LIMA**, aposentado no cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 2, Grau/Padrão Q, matrícula 02011, CPF nº 146.959.606-72, falecido em 20/04/2011, o benefício de Pensão por Morte previsto nos art. 40, § 7º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, §§ 1º da Lei 4.974/2001, no valor 1.194,88 (Um mil cento e noventa e quatro Reais e oitenta e oito Centavos) correspondente a 100% (cem por cento) do salário de benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/2011.

Teófilo Otoni (MG), 06 de maio de 2011.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO



05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO
Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais